

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 11/2017

Pelo presente instrumento, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN, denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.969.712/0001-19, estabelecida na Av. 28 de Dezembro, nº 1065, Município de Novo Cabrais/RS, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Matheus Silva de Azevedo, CPF nº 030.312.370-21, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 13/2009, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.766/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 06 de fevereiro de 2017, o Contrato nº 11/2017, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 01/2017, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa L. J. Bredow Representações ME, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Décima, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 11/2017, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando os quantitativos dos itens 07 e 10 da Cláusula Primeira, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

...

Item	Produto	Marca	Qtde/Unid.	V. Unit	V. Total
7	Carne bovina moída, de patinho, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.	Ouro do Sul	100 Kg	22,00	2.200,00
10	Cortes de frango (coxa e sobrecoxa), resfriados e/ou congelados SEM TEMPERO, SEM PELE E DESOSSADA, acondicionados em embalagens plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	Agro Daniele	100 Kg	8,30	830,00
			Total		3.030,00

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2017 – fl 2

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 12 de abril de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.
Contratante

MATHEUS SILVA DE AZEVEDO
L. J. Bredow Representações ME
Contratada

CLÓVIS FERNANDO FICK
CPF: 402.625.370-87
Testemunha.-

MARJANA LETÍCIA BAIER DA SILVA
CPF: 031.983.950-89
Testemunha.-